



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

CHAMADA PÚBLICA Nº 126/2025 – REITORIA/FUNECE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – EXERCÍCIO 2026

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida coordenadores(as) de Projetos de extensão da UECE a apresentarem propostas para pleito de bolsas acadêmicas junto ao Programa de Bolsas de Iniciação Artística 2026, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Artística (PBIA-UECE) destina Bolsa de IA-UECE, como auxílio financeiro, a estudante de graduação vinculados(as) a um Projeto de Iniciação Artística, orientado e acompanhado por um(a) coordenador(a), vinculado(a) ao quadro ativo da UECE, e tem como objetivos:

1.1.1. Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de IA-UECE, os(as) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UECE, proporcionando o desenvolvimento de ações de Extensão, no campo da arte e da cultura, com vistas à formação cidadã e à transformação social;

1.1.2. Viabilizar a participação de discentes no processo de interação entre a universidade e outros setores da sociedade por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania;

1.1.3. Impulsionar e fortalecer a inserção curricular da extensão na UECE;

1.1.4. Gerar e partilhar conhecimentos artísticos por meio da produção artística e de pesquisa básica, aplicada à Extensão; Institucionalizar as atividades artísticas na UECE por meio da Extensão, no âmbito das Faculdades e dos Centros da UECE;

1.1.5. Divulgar a extensão articulada à pesquisa em arte e a atividade artística na comunidade acadêmica, científica e cultural da UECE e fora dela, considerando o potencial transformador da arte e da cultura, em sua relação com a educação;

1.1.6. Estimular a vocação artística, incentivando talentos potenciais entre

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de Extensão;
1.1.7. Introduzir o conhecimento científico e a pesquisa em arte no desempenho de atividades sócio-artísticas;

1.1.8. Qualificar graduandos(as) da UECE na área artístico-cultural, em articulação com as comunidades envolvidas nos projetos de Extensão e de Iniciação Artística, assegurando ao(à) bolsista a aquisição de competências, conhecimentos e práticas artísticas ao longo do desenvolvimento do projeto;

1.1.9. Estimular o engajamento de estudantes da graduação no desenvolvimento de capacidades de orientação artística na UECE;

1.1.10. Atrair recursos financeiros, tendo como base a aprovação de projetos nos órgãos de fomento à Extensão, com o enfoque na relação sociedade e cultura;

1.1.11. Promover a interação transformadora entre a UECE e os demais setores da sociedade;

1.1.12. Fomentar o interesse em Extensão, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.

1.2. As Bolsas de IA-UECE são divididas em duas modalidades: Bolsa de IA-UECE Custeio e Bolsa de IA-UECE FUNCAP¹.

1.2.1. Bolsa de IA-UECE Custeio será de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de março a dezembro de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e destina-se a todo e qualquer estudante de graduação da UECE que preencha os requisitos do item 7.1.1.

1.2.2. Bolsa de Extensão do Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (BSocial), da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, para estudantes com perfil estabelecido pelo FECOP será de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de março a dezembro de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e destina-se a todo e qualquer estudante de graduação da UECE que esteja cadastrado no CadÚnico (Chamada pública nº 102/2025 - Reitoria/UECE).

2. DEFINIÇÕES

2.1. As propostas deverão estar adequadas ao conceito de Extensão, entendida como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que

¹ Bolsa de Extensão FECOP consiste em um aprimoramento do Programa de Bolsas de Estudos e Permanência Universitária – PBEPV visando à qualificação da atividade dos bolsistas.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

3. DAS BOLSAS

Serão concedidas 157 (cento e cinquenta e sete) bolsas de Iniciação Artística – IA/UECE, sendo 47 (quarenta e sete) vagas para bolsa IA perfil custeio e 110 (cento e dez) vagas para bolsa IA B-Social/Funcap para estudantes com perfil estabelecido pelo FECOP.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O(A) coordenador(a) deve ser docente da UECE em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, observando-se o que se segue:

4.1.1. Cada proponente só poderá concorrer com uma única proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro colaborador da equipe;

4.1.2. Docentes substitutos(as) ou temporários(as) que desejem concorrer com suas propostas devem observar o disposto no §5º do Art. 2º da Resolução 1387/2017-CONSU.

4.2. O(A) coordenador(a) e/ou colaboradores(as) do projeto devem estar com seu currículo lattes atualizado nos últimos três meses, quando serão avaliadas as atividades e produções científica, tecnológica e artístico-cultural dos últimos três anos, aderentes à proposta de Extensão;

4.3. O(A) coordenador(a) que não tiver cumprido com os seus compromissos junto à PROEX (Entrega do Relatório Final 2025) ficará impedido de indicar bolsistas para o exercício de 2026;

4.4. O(A) coordenador(a) poderá encaminhar proposta para essa Chamada Pública 2026 e também para a Chamada Pública das Bolsas de Extensão Universitária 2026, desde que sejam propostas diferentes, em todos os aspectos;

4.5. As propostas deverão atender às seguintes diretrizes pactuadas pelo FORPROEX:

- a) Interação Dialógica;
- b) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- c) Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- d) Impacto na Formação do(a) Estudante;
- e) Impacto e Transformação Social.

4.6 As propostas deverão dialogar com um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, proposta pela ONU ilustrada na imagem a seguir. As informações sobre a Agenda estão disponíveis no link <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>



5. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Deverão ser selecionados(as) e indicados(as) prioritariamente os(as) estudantes do colegiado/campus de vinculação do(a) proponente, de modo a que a ação extensionista promova produção, troca de conhecimentos, impacto na formação daqueles(as) estudantes e impacto social no território de inserção da unidade acadêmica.

5.2. O proponente deve acessar o site "sabext.uece.br" utilizando-se do e-mail institucional e deve seguir os passos descritos abaixo:

5.2.1. Após o acesso ao site, o proponente deverá ir até a aba "Solicitação de bolsas" e clicar na sequência a seguir: "Solicitação de bolsas > Projeto > Submeter". Feito isto, surgirá o formulário para preenchimento da proposta.

5.2.2. Já na página de submissão, o proponente deverá preencher todos os campos explicitando, com relação aos dados do Projeto, obrigatoriamente os

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

seguintes itens:

- a) Área temática e Linha(s) de Extensão;
- b) Justificativa do projeto e/ou sua continuidade e fundamentação teórica de atuação artística, indicando a(s) linguagem(ns) artística(s) que será(ão) desenvolvida(s), entre as seguintes contempladas por esta Chamada: Artes Visuais, Música, Teatro, Dança, Literatura, Poesia, História em Quadrinhos e Artes Integradas;
- c) Demandas sociais com as quais este projeto pretende interagir;
- d) Articulação Ensino, Pesquisa e Extensão em função das demandas sociais;
- e) Objetivo geral e específicos artísticos e da temática geral;
- f) Metodologia que dialogue com a fundamentação teórica das linguagens artísticas indicadas e sua interface extensionista;
- g) Público participante (descrição do público participante e número estimado de pessoas beneficiadas);
- h) Resultados (impactos) esperados para a população envolvida, para o discente e para a Universidade;
- i) Relação com a sociedade e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ODS/Agenda 2030 (escolher pelo menos um dos ODS).
- j) Descrever o processo de avaliação do Projeto (explicitando os indicadores qualitativos e quantitativos utilizados, as fontes de informação, os instrumentos, a periodicidade e quem participará dessa avaliação);
- k) Produtos gerados e os principais resultados obtidos nas ações de extensão anteriormente realizadas pelo projeto, destacando evidências e contribuições relevantes
- l) Parceiros externos institucionais;
- m) Parceiros externos artístico-culturais;
- n) Referências científicas e artístico-culturais;
- o) Cronograma de execução (março a dezembro de 2026): Deverá estar relacionado com os objetivos e as atividades descritas por período de cada fase;
- p) Informação sobre o número de bolsas pretendidas: proponente deverá indicar o número de Bolsas de IA-UECE Custeio e o número de Bolsas de IA-UECE B-Social FUNCAP;
- q) Preenchimento dos planos de atividades de todos(as) os(as) bolsistas remunerados solicitados (Custeio e B-Social FUNCAP).

5.2.3. Após o preenchimento completo, o(a) proponente deve clicar em “Submeter Projeto”;

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



5.2.4. Concluídas as etapas de submissão da proposta e de solicitação de bolsas, o proponente deverá ir na aba “Solicitação de Bolsas” e selecionar a opção “Emitir Comprovante”. Este comprovante não precisa ser encaminhado, mas deve ser armazenado, para fins de registro das ações de submissão de proposta e solicitação de bolsas.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Etapa de avaliação técnica

Antes do início da avaliação de mérito, todas as propostas passarão por uma avaliação técnica inicial, com caráter eliminatório, a fim de verificar se atendem aos requisitos formais e aos critérios obrigatórios desta Chamada. Propostas que não estejam em conformidade serão desclassificadas e não seguirão para análise de mérito.

6.2. As propostas submetidas no site “sabext.uece.br”, que tenham superado a etapa de avaliação técnica, serão avaliadas por comissão de pareceristas designada pela PROEX e ocorrerá do seguinte modo:

- cada proposta será analisada por um(a) parecerista ou dois, no caso do(a) primeiro(a) parecerista não recomendar a proposta;
- a avaliação da proposta pelo (a) parecerista seguirá os critérios listados na tabela a seguir:

Critério de Avaliação	Peso
Caracterização e justificativa da Proposta Artístico-cultural (explicitação detalhada dos fundamentos teóricos das linguagens artísticas que orientam a proposta, destacando a relevância da situação que necessite de uma ação de extensão e/ou de uma continuidade do projeto)	0,20
Clareza de objetivos artísticos e da temática geral, caracterização do público participante	0,10
Adequação e qualidade da metodologia artística (explicitação dos procedimentos que dialoguem com a fundamentação teórica das linguagens artísticas para o alcance dos resultados das ações extensionistas, mediante as parcerias externas, institucionais e/ou artístico-culturais)	0,20



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Relação com a sociedade e com os objetivos do desenvolvimento sustentável Agenda 2030 (impacto social pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, inovação e transferência de conhecimento; interação entre conhecimento e experiências acumuladas na academia com o saber popular e artístico-cultural)	0,20
Descrição dos produtos artísticos e dos impactos das ações realizadas – clareza, relevância e consistência das informações apresentadas quanto aos resultados e/ou produtos das ações de extensão desenvolvidas anteriormente pelo projeto, com ênfase na consolidação das edições anteriores e no impacto social construído a partir de uma perspectiva dialógica entre universidade e comunidade.	0,15
Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa	0,15

- c) para cada um dos itens será atribuída uma nota de 0 a 10, com uma casa decimal, respeitando-se os pesos atribuídos a cada item;
- d) em caso de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação maior da média obtida na análise do item “Relação com a sociedade e com os objetivos do desenvolvimento sustentável/Agenda 2030”;
- e) As propostas que somarem nota menor a 6,0 serão consideradas como “Não recomendadas” e, conseqüentemente, as que somarem nota igual ou superior a 6,0 serão consideradas como “Recomendadas”;
- f) Proposta “Não recomendada” por um parecerista será encaminhada para um segundo que poderá reafirmar a condição “Não recomendada” (nesse caso, a proposta será desclassificada) ou alterar para a condição “Recomendada” e, nesse caso, permanecerá a segunda nota para a classificação das bolsas.

6.3 Propostas que tenham como objetivo principal a divulgação de ações e/ou conhecimentos, tais como postagens em redes sociais, blogs ou sites, de modo unidirecional, sem caracterizar a interação dialógica com a comunidade ou relação direta com as artes, não serão contempladas neste Edital, independentemente de sua pertinência em áreas científicas ou tecnológicas.

6.4. É vedado aos membros da comissão designada pela PROEX julgar as propostas

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



em que estejam participando como coordenadores e/ou colaboradores.

6.5. Todas as propostas submetidas serão classificadas em 03 (três) categorias: reprovada, aprovada sem bolsa e aprovada com bolsa.

6.3.1 – Reprovada: propostas não recomendadas;

6.3.3 – Aprovada sem bolsa: propostas recomendadas;

6.3.4 – Aprovada com bolsa: propostas recomendadas e contempladas com uma ou mais bolsas.

6.6. Depois de concluída a análise mencionada no item 6.1, as propostas serão classificadas por ordem decrescente da média obtida e será realizada a distribuição das Bolsas de IA-UECE.

7. SELEÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Caberão aos(as) coordenadores(as) de Projetos “aprovados com bolsa” a seleção e indicação dos(as) estudantes com os(as) quais pretendem trabalhar, obedecendo ao que se segue. Deverão ser selecionados(as) e indicados(as) prioritariamente os(as) estudantes do colegiado/unidade acadêmica de vinculação do(a) proponente, de modo a que a ação extensionista promova produção, troca de conhecimentos e impacto na formação daqueles(as) estudantes e impacto social no território de inserção da unidade acadêmica.

7.1.1. Para os(as) Bolsistas de IA-UECE Custeio:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE;
- Ter disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de Extensão, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- Não estar vinculado a nenhum outro Programa de bolsas, interno ou externo à UECE, remuneradamente;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;
- Possuir conta corrente ou poupança no Bradesco ou Next.

7.1.2. Para os(as) Bolsistas de IA-UECE B-Social FUNCAP:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE;
- Ter disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de Extensão, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- Não estar vinculado a nenhum outro Programa de bolsas, interno ou



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- externo à UECE, remuneradamente;
- d. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;
- f. Ter cadastro aprovado no CadFecop (Chamada pública nº 102/2025 - Reitoria/UECE).

g. Possuir conta corrente no Bradesco ou Next.

7.2. O(A) coordenador(a) deverá divulgar amplamente a seleção indicando quais os critérios de seleção (prova escrita, prova oral, entrevista, prova prática, análise de currículo, dentre outras), garantindo a todos os interessados a ampla participação desde que obedecidos os requisitos do item 7.1 e subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Finalizada a seleção, o(a) bolsista selecionado(a) deverá encaminhar toda a documentação descrita abaixo, atentando para o prazo constante do cronograma, seguindo as orientações disponibilizadas no site da PROEX (www.uece.br/proex).

7.3.1. Para os Bolsistas de IA-UECE Custeio:

- a) Declaração de matrícula com disciplinas do semestre vigente (retirada do aluno on-line);
- b) Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista (retirado do aluno on-line);
- c) Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela contiver o RG e o CPF);
- d) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (poupança ou conta-corrente);
- e) Ficha cadastral de bolsista (formulário) gerado pelo SABEXT;
- f) Termo de compromisso devidamente assinado pelo estudante e pelo(a) coordenador(a) em duas vias;
- g) Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará;

7.3.2. Para os Bolsistas de IA-UECE B-Social FUNCAP:

- a) Declaração de matrícula com disciplinas do semestre vigente (retirada do aluno on-line);
- b) Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista (retirado do aluno on-line);
- c) Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela contiver o RG e o CPF);
- d) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (exclusivamente conta corrente);
- e) Ficha cadastral de bolsista (formulário) gerado pelo SABEXT;
- f) Termo de compromisso devidamente assinado pelo estudante e pelo(a) coordenador(a) em duas vias;
- g) Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará;
- h) Comprovação da aprovação no cadastro do CADÚnico.

7.4. Não havendo indicação do estudante por parte do(a) proponente no prazo estabelecido, a bolsa será transferida a outro Projeto selecionado nesta chamada.

8. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA

8.1. Elaborar relatório final de suas atividades, conforme orientação da PROEX;

8.2. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advenham da participação do(a) bolsista no Projeto;

8.3. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da PROEX nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

8.4. Participar da apresentação de trabalho relativo ao Projeto de Iniciação Artística ao qual está vinculado, durante o Encontro de Extensão da Semana Universitária da UECE a ser realizada no segundo semestre de 2026, conforme orientações, bem como divulgar as produções artístico-culturais em eventos e/ou outros espaços, a convite da PROEX;

8.5. Cumprir a sua carga horária semanal em atividades durante a Semana Universitária, incluídas as horas de apresentação de trabalho e participação na Mostra Artístico-cultural;

8.6. Registrar mensalmente a frequência de suas atividades no site “bolsas.uece.br” conforme orientações da PROEX;

8.7. Em caso de impedimento de continuidade da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar termo de desistência e comunicar o(a) coordenador(a), que, por sua vez,

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

comunicará à PROEX o motivo do desligamento ou impedimento e o(a) substituirá;

8.8. Comparecer, sempre que convocado(a), às reuniões, formações e aos Encontros de bolsistas promovidos pela PROEX.

9. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

9.1. Caberá ao(a) Coordenador(a) Extensionista, após aprovação nesta Chamada e do número de Bolsas deferido, selecionar bolsista(s), observando as orientações constantes nesta Chamada e no site da PROEX (www.uece.br/proex);

9.2. Acompanhar o(a) bolsista na realização de suas atividades;

9.3. Acompanhar o registro da frequência, no Sistema de Frequências (bolsas.uece.br);

9.4. Homologar a frequência do(a) bolsista no Sistema de Frequências (bolsas.uece.br), logo após o seu registro, tornando-a válida, observando as orientações da PROEX; A não homologação de atividades do(a) bolsista no prazo estipulado pela PROEX implicará na suspensão do pagamento da bolsa, até que a situação seja regularizada;

9.5. Atender às convocações da PROEX para encontros de compartilhamento de experiências entre coordenadores(as) e bolsistas, com vistas a fomentar a colaboração entre os diferentes projetos e o aprendizado mútuo;

9.6. Participar das reuniões convocadas pela PROEX;

9.7. Comunicar à PROEX a não continuidade do projeto ou a eventual substituição do(a) coordenador(a);

9.8. Motivar o(a) bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos técnico/científicos e artístico-culturais relacionados à área de atuação;

9.9. Apresentar resultados parciais ou finais no Encontro de Extensão, que ocorre simultaneamente à Semana Universitária da UECE, na modalidade oral;

9.10. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos técnico/científicos e artístico-culturais, cujos resultados tenham a participação efetiva do estudante;

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

9.11. Substituir o(a) bolsista, no caso do não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário, instruído com parecer fundamentado pelo Coordenador e encaminhado a PROEX em tempo hábil, conforme orienta o item 10 desta chamada;

9.12. Em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à PROEX e indicar um(a) outro(a) professor(a) para conduzir as atividades do Projeto e orientação do(a) bolsista;

9.13. Encaminhar à PROEX, no prazo estabelecido, o relatório parcial/final e a relação de participantes da ação extensionista, de acordo com formulários próprios constantes do site www.uece.br/proex.

9.14. Participar da Semana Universitária no que tange à avaliação dos trabalhos, coordenação das sessões orais de apresentação de trabalhos e/ou ofertas de minicursos e oficinas.

10. SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DO(A) BOLSISTA

10.1. A substituição do(a) bolsista deverá ser solicitada pelo Coordenador(a), via formulário específico disponibilizado no site da PROEX (www.uece.br/proex), sempre até o dia 10 do mês da substituição, acompanhada de toda documentação do(a) novo(a) bolsista;

10.2. A substituição do(a) bolsista poderá ser realizada até o mês de setembro de 2026, obedecido ao resultado do processo seletivo e ao disposto no item 9.10;

10.3. O(A) bolsista que desistir da bolsa deverá assinar termo de desistência disponível no site da PROEX (www.uece.br/proex) e encaminhar, via protocolo, para a PROEX;

10.4. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

- a) Não estar regularmente matriculado(a);
- b) Estar sob a condição de “Matrícula institucional”;
- c) Ter realizado o trancamento total do curso;
- d) Concluir o curso tendo como data limite para permanência a data da colação de grau;
- e) Acumular duas frequências subsequentes não validadas;
- f) Vinculação remunerada com mais de um Programa de Bolsa, interno ou externo à UECE;

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



g) Constatação, a qualquer tempo, de vínculo empregatício;

h) Constatação, a qualquer tempo, de não enquadramento no perfil BS-FUNCAP(item 1.2.2.) para os(as) Bolsistas de IA-UECE com perfil Fecop.

10.5. Se o(a) bolsista receber a bolsa em quaisquer das situações previstas no item anterior (10.4), os valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Publicação do Edital	10/10/2025
Recebimento das propostas no site sabext.uece.br	13/10/2025 a 10/11/2025
Período para avaliação técnica das propostas	11/11/2025 a 16/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação técnica	17/11/2025
Prazo para interposição de recursos	18/11/2025
Período para avaliação das propostas pela PROEX	19/11/2025 a 01/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/12/2025
Prazo para interposição de recursos	09 e 10/12/2025
Divulgação do resultado final após os recursos	15/12/2025
Período de seleção e indicação dos(as) bolsistas pelos coordenadores	16/12/2025 a 19/01/2026
Entrega de toda documentação dos(as) bolsistas selecionados	20/01/2026 a 02/02/2026
Início da vigência da bolsa	01/03/2026

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente para o e-mail proex@uece.br em formulário cujo modelo será disponibilizado no âmbito da divulgação do Resultado Preliminar.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Receberá a certificação o(a) bolsista que completar todo o período de vigência da bolsa prevista nesta Chamada Pública e entregar o relatório individual final das atividades;

12.2. Constará no certificado o número de horas totais, de acordo com a frequência mensal de cada monitor computada durante o período;

12.3. O(a) estudante que não permanecer na bolsa durante todo o período de vigência da mesma terá direito à declaração com carga horária equivalente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública;

13.2. Todos os resultados da seleção, bem como comunicados e possíveis adendos relativos a esta Chamada Pública, serão divulgados no site da PROEX (www.uece.br/proex). É de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) da proposta acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

13.3. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta Chamada e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados;

13.4. Todos os formulários para o processo de indicação dos candidatos estarão disponibilizados no site da PROEX (www.uece.br/proex);

13.5. Os(As) bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UECE;

13.6. Havendo disponibilidade orçamentária, a qualquer tempo, as Bolsas de IA-UECE poderão ter sua carga horária semanal alterada com a respectiva alteração proporcional do valor da bolsa, bem como poderão ter suas vigências alteradas;

13.7. A inserção de estudantes voluntários(as) no Sabext se dará em data posterior e será amplamente divulgada pela PROEX;

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

13.8. Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-reitora de Extensão.

Fortaleza, 10 de outubro de 2025

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

Pró-reitoria de Extensão

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9655 Email: proex@uece.br

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 10/10/2025, às 14:10 ROBERTA NUNES em 10/10/2025, às 11:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 35E6-E207-C038-34E9.

SUITE